



## EDITAL CONVOCATÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 58

Pregão Eletrônico nº 2023.05.03.1

### 1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

#### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **05 de maio de 2023, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18 de maio de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **18 de maio de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

#### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0003.2.128.0000	3.3.90.39.00
18	01	13.392.0038.2.126.0000	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.39.00
19	01	06.122.0003.2.127.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0003.2.007.0000	3.3.90.39.00
10	01	20.122.0003.2.095.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0003.2.108.0000	3.3.90.39.00
16	01	04.122.0003.2.118.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0003.2.056.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0003.2.100.0000	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0003.2.086.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.39.00
15	01	06.122.0003.2.115.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0003.2.103.0000	3.3.90.39.00

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bilcompras.com](mailto:contato@bilcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;



- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
  - Preço global do lote cotado em algarismos;
  - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bilcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;



- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;
- q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- q.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.





13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bilcompras.com](http://bilcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bilcompras.com](http://bilcompras.com), ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.





16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.



19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



## **20. DA CONTRATAÇÃO**

- 20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou



empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023.

Lara Perelra de Sousa  
Pregoeira Oficial do Município



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 108

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Atender as necessidades das secretarias municipais, relacionadas aos eventos promovidos por elas, considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização desses, proporcionando assim lazer, cultura e entretenimento para os munícipes e atrair grande número de visitantes para nossa cidade, com isso gerando emprego e renda a população local. Bem como atender aos dispositivos legais inerentes a contratação de serviços por parte do poder público.

#### 2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 22

comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/serviço conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : Lote 01 - Estrutura para Eventos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE PALCO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU PRETO, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ART. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	12		19.052,00	108.312,00
0002	ALUGUEL DE PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU PRETO, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ART. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	10		3.356,00	33.560,00
0003	ALUGUEL DE PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 5M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU PRETO, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ART. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	22		13.104,00	96.096,00
0004	ALUGUEL DE CAMARIM TIPO 01 - CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO, COM BANHEIRO QUÍMICO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	60		9.296,00	139.440,00
0005	ALUGUEL DE CAMARIM TIPO 02 - CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO, COM BANHEIRO QUÍMICO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	60		5.743,20	114.864,00
0006	ALUGUEL DE PALCO 10X6X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 6M, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 6M 10M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ESCADAS DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	30		32.320,02	161.600,10
0007	ALUGUEL DE PALCO 10X8X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 8M, PALCO COBERTO MEDINDO 10M X 8M X 1 METRO DE ALTURA COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	39		33.250,00	259.350,00
0008	ALUGUEL DE PALCO 14X12X2M - 14M X 12M PALCO DE 14M DE COMPRIMENTO X 12M DE LARGURA X 2M DE ALTURA, COMPOSTO POR 2 ESCADAS LATERAIS. INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NAS COXIAS. ÁREA DE SERVIÇO, HOUSE MIX E PÉ DIREITO DE 8M COM COBERTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	8		28.233,34	112.933,36
0009	ALUGUEL DE PALCO 15X3X0,70M - LOCAÇÃO COM 15M DE COMPRIMENTO X 3M DE LARGURA X 0,70M ALTURA COM COBERTURA E GRID DE 15MX3MX4M COM CARPETE E ESCADA.	DIÁRIA	10		31.890,00	106.300,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 13

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0010	(DIÁRIA = 24 HORAS) ALUGUEL DE PALCO 4X4X0,60M - TABLADO MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO X 4M DE LARGURA X 0,60CM DE ALTURA, COBERTURA E COM CARPETE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	91	17.234,00	224.042,00
0011	ALUGUEL DE PALCO 5X5X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 5M X 5M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 5 MX 5M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ACESSO A ESCADA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	72	26.316,00	210.528,00
0012	ALUGUEL DE TABLADO - TABLADO MEDINDO 20MTS DE LARGURA X 20MTS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO (O TABLADO PODERÁ SER ELEVADO OU DELIMITADO NO SOLO). (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	38	36.370,00	345.515,00
0013	ALUGUEL DE TABLADO - TABLADO MEDINDO 5MTS DE LARGURA X 3,5MTS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO (O TABLADO PODERÁ SER ELEVADO OU DELIMITADO NO SOLO). (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	33	4.900,00	40.425,00
0014	GALPÃO - GALPÃO 10 X 10M MONTADO EM GRID DE ALUMÍNIO Q30, COBERTO COM LONA BRANCA (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	1	5.840,00	5.840,00
0015	GALPÃO - GALPÃO 10 X 25M MONTADO EM GRID DE ALUMÍNIO Q30, COBERTO COM LONA BRANCA (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	1	11.166,67	11.166,67
0016	LOCAÇÃO DE PALCO 6M X 5M: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE UMA QUEDA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO REFORÇADO Q30, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS COM PISO DE PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO COM MADEIRA NAVAL REVESTIDO COM CARPETE PRETO E GUARDA-CORPO, ESCADA, ATERRAMENTO E EXTINTORES COM NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS NO TAMANHO 06X05M (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	15	4.460,00	66.900,00
<b>Total:</b>					<b>2.036.872,13</b>

Lote : Lote 02 - Estrutura para Eventos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01 - BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO; IDENTIFICAÇÃO FEMININA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	1010		2.700,00	181.800,00
0002	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO; IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	987		2.520,00	177.660,00
0003	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	482		3.311,00	145.082,00
<b>Total:</b>					<b>504.542,00</b>	

Lote : Lote 03 - Estrutura para Eventos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO PVC. SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG COM CERTIFICADO DO INMETRO, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	23455		93,38	156.444,85
0002	ALUGUEL DE MESA QUADRADA 70X70CM - MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 120KG, QUADRADA COM PROTEÇÃO DE ANTI-UV NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	2838		142,56	33.715,44
0003	ALUGUEL DE MESAS COM TOALHAS DE MESA - LOCAÇÃO DE MESAS, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES MÍNIMAS 70 X 70 CM, CAPACIDADE 04 PESSOAS, COM TOALHA DE MESA NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS).	DIÁRIA	1512		96,90	29.302,56
<b>Total:</b>					<b>219.462,85</b>	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 14

Lote : Lote 04 - Estrutura para Eventos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	SERVIÇO DE TRANSPORTES VANS (TROIPIQUE), TROIPIQUES CLIMATIZADAS PARA LOCOMOÇÃO DOS ARTISTAS (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	25		3.521,25	29.343,75
Total:						29.343,75

Lote : Lote 05 - Estrutura para Eventos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACESSIBILIDADE - FORNECER ACESSIBILIDADE ASSIM COM DESTINAR UM ESPAÇO PARA ELES, COM RAMPAS DE ACESSO MEDINDO 1M DE LARGURA, DELIMITANDO UM ESPAÇO DE NO MÍNIMO 4M QUADRADOS PRÓXIMO AO PALCO(DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	10		3.322,50	33.225,00
0002	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	206		4.938,03	113.026,02
0003	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 2,5M X 2,5M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 2,5M X 2,5M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	317		1.096,20	115.831,80
0004	ALUGUEL DE BARRICADAS - 03 BARRICADAS - CADA UNIDADE DEVE CONTER TAMANHO DE 1,20M ALTURA POR 2,00M DE COMPRIMENTO.(DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	650		433,34	140.835,50
0005	ALUGUEL DE DISCIPLINADORES - ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADO TIPO CANO OU METALON, COM 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	840		88,92	24.897,60
0006	ALUGUEL DE GRADE PARA PROTEÇÃO TIPO 01 - GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	3095		190,88	73.846,70
0007	ALUGUEL DE TENDA 10MX10M - MEDINDO 10MTS X 10MTS BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	85		14.059,98	199.183,05
0008	ALUGUEL DE TENDA 3MX3M - MEDINDO 3MTS X 3MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	114		1.692,68	48.241,38
0009	ALUGUEL DE TENDA 5MX5M - MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	113		4.719,44	66.662,09
0010	ALUGUEL DE TENDA 6MX6M - MEDINDO 6MTS X 6MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	135		6.389,10	95.836,50
0011	ALUGUEL DE TENDA 8MX8M - ESTRUTURA DE Q30, MEDINDO 8M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE. COBERTURA EM LONA TIPO LIGHTDAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM E COM ELEVÇÃO DE 20CM DO SOLO; A ALTURA MÍNIMA DE TENDA É DE 2 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	26		10.032,00	65.208,00
0012	ARQUIBANCADA - ARQUIBANCADA COM CAPACIDADE PARA 1.000 PESSOAS, EM ESTRUTURA METÁLICA. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DA ARQUIBANCADA, ASSIM COMO TODA A GARANTIA DE SEGURANÇA DA ESTRUTURA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONDIÇÕES DE USO E MANUSEIO, HIGIENIZADO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	27		22.645,00	152.853,75
0013	CLIMATIZADO DE AR FORTÁTIL: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADO DE AR PORTÁTIL: 40.000 BTUS (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	26		1.246,23	32.401,98
0014	ESTANDE TIPO 01 - 25M <sup>2</sup> - ESQUINA: ESTANDE COM FORRAÇÃO EM GRAFITE DIRETO NO PISO DO PAVILHÃO, PAREDE FUNDO E LATERAL PADRÃO EM TS, SALA DE REUNIÃO COM PORTA ½ VIDRO ½ TS. PAREDE FRONTAL COM ½ VIDRO E ½ TS, PERGOLADO 2,70 H ACIMA. SALA SEM FORRO, 02 CALHAS FLUORESCENTES, ARANDELAS DE ALUMÍNIO NA ÁREA EXTERNA, DEPÓSITO COM PORTA, CHAVE E PRATELEIRAS, 01 MESA COM 04 CADEIRAS, 02 BANQUETAS, 01 BALCÃO PADRÃO 1,00 X 0,50 X 1,00 M COM TAMPO DE SOBREPOR, 03 TOMADAS, 02 LOGOMARCAS (1,00 M CADA). (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	20		6.500,00	130.000,00
0015	ESTANDE TIPO 02 - 25M <sup>2</sup> - BOX: ESTANDE COM FORRAÇÃO GRAFITE DIRETO NO PISO DO PAVILHÃO, PAREDE FUNDO E LATERAL PADRÃO EM TS, SALA DE REUNIÃO C/ PORTA ½ VIDRO ½	DIÁRIA	80		6.840,00	547.200,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 15

	TS, PAREDE FRONTAL COM ½ VIDRO E ½ TS, PERGOLADO 2,70 H ACIMA. SALA SEM FORRO, 02 CALHAS FLUORESCENTES, ARANDELAS DE ALUMÍNIO NA ÁREA EXTERNA - DEPÓSITO COM PORTA, CHAVE E PRATELEIRAS, 01 MESA COM 04 CADEIRAS, 02 BANQUETAS, 01 BALCÃO PADRÃO 1,00 X 0,50 X 1,00 M C/ TAMPO DE SOBREPOR, 03 TOMADAS, 01 LOGOMARCA (2,20 M). (DIÁRIA = 24 HORAS)					
0016	MINI TOLDO - MINI TOLDO DE 3MX3M COBERTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	20		2.550,00	10.200,00
0017	PORTAIS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA, ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO Q-30, ORNAMENTADO, MEDINDO 6M DE LARGURA POR 2,5M DE ALTURA, CONTENDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO E TODO O LEIAUTE DELE, COM O NOME DO EVENTO, DATAS DE REALIZAÇÃO E AS LOGOMARCAS.(DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	27		8.190,00	73.710,00
0018	PÓRTICO DE ENTRADA - PÓRTICO DE ENTRADA 10MX6M - MONTADA Q30, COM 10MX6M MONTADA DE Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDOS COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	223		25.672,50	817.852,50
0019	TOLDO TIPO B - TOLDO DE 6MX6M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,00 COBERTO EM LONA TIPO NIGHT AND DAY. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	24		3.987,50	19.140,00
					<b>Total:</b>	<b>2.760.151,87</b>

Lote : Lote 06 - Estrutura para Eventos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL GERADOR TIPO 1 - EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HERTZ, CABOS DE AÇO COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	65		22.783,28	185.114,15
0002	ALUGUEL GERADOR TIPO 2 - EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HERTZ, CABOS DE AÇO COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	49		38.741,70	189.834,33
0003	ALUGUEL GERADOR TIPO 3 - EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HERTZ, CABOS DE AÇO COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	13		7.302,00	31.642,00
					<b>Total:</b>	<b>406.590,48</b>

Lote : Lote 07 - Estrutura para Eventos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE CANHÃO DE LUZ TIPO 01 - SKY WALKER ILUMINAÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	44		4.200,00	30.800,00
0002	ALUGUEL DE DATA SHOW - LOCAÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA COM CONTROLE REMOTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) BRILHO EM ANSI LÚMENS 1800 (MIL E OITOCENTOS); B) PROJETO INTEGRADO COM TECNOLOGIA LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY); C) RESOLUÇÃO NATIVA DA IMAGEM PROJETADA XGA (1024X768); D) COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VGA (640X480), SVGA (800X600), XGA (1024X768), SXGA (1280X1024); E) CONTRATE MÍNIMO DE 2000:1 (DOIS MIL PARA UM); F) PESO MENOR OU IGUAL A 3,7 KG; G) FAIXA DE DISTÂNCIAS PARA PROJEÇÃO ENTRE 0,9M E 10M; H) FAIXA DE ABERTURA DE IMAGEM PROJETADA ENTRE 40 E 400; I) ENTRDAS: 02 (DUAS) RGB (DB-15 PINOS), 01 (UMA) DE VÍDEO COMPOSTO TIPO RCA, 01 (UMA) S-VÍDEO COM CONECTOR MINI DIN 4 PINOS, VÍDEO	DIÁRIA	55		15.470,00	121.550,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 10

	COMPONENTE (RCAX3) E 01 (UMA) DE AUDIO COM CONECTOR MINI JACK: I) SAIDAS 01 (UMA) RGB (DB-15 PINOS) PARA MONITOR. PERMITE QUE A APRESENTAÇÃO SEJA VISUALIZADA EM UM MONITOR AO MESMO TEMPO EM QUE É PROJETADA E 01 (UMA) DE AUDIO TIPO RCA (L/R); COM INTERFACE DE CONTROLE RS-232; L) COM INTERFACE USB (TIPO A OU TIPO B); M) NIVEL DE RUÍDO DE 35DB (TRINTA E CINCO DECIBÉIS NO MODO NORMAL DE OPERAÇÃO); N) POSSUIR CONTROLE DE AJUSTE DE OPERAÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)					
0003	ALUGUEL DE DELAY TIPO 01 - SISTEMA DE DELAY COMPLETO, DE NÍVEL PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE MONTADOS EM 04 (QUATRO) TORRES EM ALUMÍNIO Q30 OU ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA E SEREM DISTRIBUÍDA EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	43		11.666,68	125.416,81
0004	ALUGUEL DE DELAY TIPO 02 - SISTEMA DE DELAY COMPLETO, DE NÍVEL PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE MONTADOS EM 02 (DUAS) TORRES EM ALUMÍNIO Q30 OU ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA E SEREM DISTRIBUÍDA EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	43		9.580,00	102.985,00
0005	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - KIT COMPOSTO DE: 1 CONSOLE DIGITAL 24 BITS COM 32 ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 16 SAÍDAS XLR BALANCEADAS MÍNIMO DE 24 FADERS FÍSICOS EM SUA SUPERFÍCIE. 8 GRUPOS DE DCA, 1 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM VARIAÇÃO EM +/- 15DB POR BANDA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ 0/0,0 <DB COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 08 GERENCIADORES DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAL DE 24 BITS / 96 KHZ TRABALHANDO EM FAIXA DINÂMICA DE ATÉ 15DB COM 2 OU 4 ENTRADAS E MÍNIMO DE 6 SAÍDAS COM AJUSTES INDIVIDUAIS DE DELAY, GANHO E FASE 1 SISTEMA DE P.A COM 4 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS ATIVAS OU PASSIVAS COM NO MÍNIMO 2 VIAS. COBERTURA DE 100° HORIZONTAL E 15° VERTICAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 60HZ À 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO DE 130 A 133 DB SPL POR CAIXA. 16 CAIXAS DE SUB- WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" SENDO 8 POR CADA LADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB-SPL. 24 CAIXAS DE LINE ARRAY, SENDO 12 POR CADA LADO. COBERTURA DE 90° HORIZONTAL E 60° VERTICAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 120 A 130 DB SPL. USO DE SOFTWARE PARA ALINHAMENTO 16 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE 150 E 300 OHRNS SENSIBILIDADE @ 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO 54.5DBV/PA( 1,85MV), 1 PASCAL = 94 DB-SPL COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS 02 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS/48KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 25HZ E 15KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE COM ALCANCE DE MÍNIMO 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KH: PADRÃO POLAR CARDÍOIDE. 4 MICROFONES COM CÁPSULA CONDENSADORA COR RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 17. KHZ PADRÃO.(DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	10		8.750,00	87.500,00
0006	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - KIT COMPOSTO DE 1 CONSOLE ANALÓGICO COM 12 ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 4 SAÍDAS AUXILIARES, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM VARIAÇÃO EM +/- 15DB POR BANDA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20 KHZ 0/0,0 DB COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS 18 LINE ARRAY, SENDO 9 POR CADA LADO E 12 SUB, SENDO 6 POR CADA LADO. COBERTURA DE 90° HORIZONTAL E 60° VERTICAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 120 A 130 DB SPL 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO, 10 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE 150 E 300 OHMS SENSIBILIDADE @ 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO - 54.5DBV/PA(L.85MV), 1 PASCAL = 94 DB-SPL COM	DIÁRIA	14		12.327,28	86.290,96



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 7

	CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS 02 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS 48KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 25HZ A 15KHZ PADRÃO POLAT CARDIOÍDE COM ALCANCE DE MÍNIMO DE 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS 1 KIT COM 04 PEDESTAIS GRANDES PARA MICROFONE COM EXTENSOR, E 4 PEDESTAIS DE MESA 1 CABO DE AC CORN PROTEÇÃO EMBORRACHADA COM NO TRÍNIMO 50 METROS 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 4 SAÍDAS E 4 FONES COM IMPEDÂNCIA DE 60 OHMS COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20 KHZ (DIÁRIA = 24 HORAS)				
0007	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO A. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS; MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20 HZ, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS EM TRIPÊ; AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, 4 MICROFONES SEM FIO UHF TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	126	39.872,00	358.848,00
0008	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO B. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS; 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES/ MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE QUALIFICAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL E 08 MULTI EFEITOS, 20 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ, 01 MULTICABO DE 48 VIAS PARA ATENDER OS CANAIS DE MESA DE MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES COM SPLITTER DE 60MTS OU MAIS, 01 ANALISADOR DE ESPECTOR OU COMPUTADOR COM PROGRAMA DE ANÁLISE PRE AMPLIFICADOR VALVULADO COM COMPRESSOR E EQUALIZAÇÃO, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E SAÍDAS, 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS PARA SISTEMA PA 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18. 1600 WATTS RMS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110DBA A 35 MTS DO PALCO COM ABERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA CABEÇÃO DE AC COM 50MTS NO MÍNIMO 01 APARELHO DE MD01 APARELHO DE DVD PLAYER, 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS D PA E E MONITOR COM LUZ DE CHAMADA E COM HEAD ST FIOS CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA.01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR, MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES 08 MATRIX 08 DCAS 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS 02 PROCESSADORES DE EFEITOS 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL 08 CANAIS DE EQUALIFICAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDEFILL 02 SIDEFLI COM 02 SUBWOOFER COM 02 FALANTES DE 18 E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVE MÉDIO, GRAVES E MEDIAS ALTAS) 24 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12 OU 15 DRIVE DE 2.) PARA MONITORAÇÃO DAS BATERIA 03 SISTEMA DE MONITORES IN BAR SEM FIO INCLUINDO FONES AURICULARES 100 CABOS DE MICROFONES 70 PEDESTAIS 16 GARRAS 08 SB MULTICABOS DE 12 VIAS MICROFONES DINÂMICOS, 20 MICROFONES CONDENSADORES, 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIA FIXA, 02 MICROFONES UHF COM FREQUÊNCIA VARIÁVEIS. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS FIOS E CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO CABEÇOTE, VALVULADO COM REVERB E 100 WATTS 02 AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO COM 08 FALANTES DE 10" OU UM FALANTE DE 15" E 04 FALANTES DE 10" 18 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS ARTICULADOS EM ALUMÍNIO MEDINDO 2MX1M. COM RODAS E TRAVAMENTOS PARA ACCPLAGEM DE PEÇAS.(DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	64	29.724,00	317.056,00
0009	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE ESPECIAL - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO	DIÁRIA	25	43.824,80	219.124,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 78

	MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: A) 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS PRO CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO B) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO POR 8 CAIXAS TREE-WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA. POR LADO C) SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 20MHS D) 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS E) SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR F) 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS G) 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO H) MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULAR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO I) SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR 2) SISTEMA DE MONITOR A) 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO B) SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 2 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA C) SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITCRAÇÃO D) SIDEFILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO E) SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 WATTS POR CANAL F) 36 MICROFONES G) 02 MICROFONES SEM FIO UHF H) 06 SISTEMAS DE EAR FONES WIRELESS I) 36 PEDESTAIS MODELO BOOM J) 12 DIRECTBOX K) 04 SUB SNAKE COM MULTIPINOS BACKLINE COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 BATERIAS COMPLETAS; 02 AMPLIFICADORES PARA BAIXO; 02 CAIXAS COM 01 FALANTE DE 15"; 02 CAIXAS COM 04 FALANTES DE 10"; 03 AMPLIFICADORES. (DIÁRIA=24 HORAS)					
0010	ALUGUEL DE TELÃO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE TELÃO DE 200 POLEGADAS, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30, COM PROJETO DE 5000 ANSILUMES, PROJEÇÃO HD COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	72		15.405,00	184.860,00
0011	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5MX3M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA ERN Q30, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO CENTRO DO PALCO.(DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	12		9.316,00	55.896,00
0012	TELÃO DE LED 2X3M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO , COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2 X 3 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , ESTRUTURA EM Q30, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	38		19.044,00	120.612,00
0013	TELÃO DE LED 2X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÕES DE 2M X 4M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30 CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	81		34.632,00	350.648,00
0014	TELÃO DE LED 3X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO , COM DIMENSÕES DE 3 X 4 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	44		29.835,00	218.790,00
<b>Total:</b>						<b>2.380.377,77</b>

**Lote : Lote 08 - Estrutura para Eventos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ANIMADOR/RECREADOR - PESSOA QUE TEM A FUNÇÃO DE DESENVOLVER PROGRAMAS LÚDICOS, O TÉCNICO EM RECREAÇÃO/ANIMADOR É AQUELE QUE TEM O CONTATO DIRETO COM PÚBLICO PARTICIPANTE E COM AS ATIVIDADES LÚDICAS DESENVOLVIDAS. DEVE ENTENDER DE	DIÁRIA	46		6.545,00	60.214,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 29

	COMPORTAMENTO HUMANO, TER VISÃO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ANTECIPADO E ORGANIZACIONAL FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA / OU ARTES. (DIÁRIA = 24 HORAS)					
0002	CAPATAZIA DIURNA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA DIURNA PARA LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	536		1.143,15	122.545,68
0003	CAPATAZIA NOTURNA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA NOTURNA PARA LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	506		1.874,60	189.709,52
0004	DECORADOR DE EVENTOS - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAR DECORAÇÃO DE LOCAL/PALCO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	115		7.875,00	100.625,00
0005	ELETRICISTA - ELETRICISTA COM EXPERIÊNCIA, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; ANÁLISE, REGULAR E REALIZAR TESTES DE FUNCIONAMENTO, E DEMAIS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO ELETRICISTA QUE SEJAM NECESSÁRIAS. NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO COM CURSOS E TRABALHOS JÁ REALIZADOS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	22		2.045,60	11.250,80
0006	LOCUTOR PARA CERIMONIA - PROFISSIONAL CAPACITADO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA CERIMONIALISTA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	78		10.487,50	81.802,50
0007	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DIURNO - CONTRATAÇÃO DE 01 MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EM EXECUÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE, CAPACITADA, DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA APOIO EM SERVIÇOS DIURNOS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	426		1.468,00	156.342,00
0008	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO NOTURNO - CONTRATAÇÃO DE 01 MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EM EXECUÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE, CAPACITADA, DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA APOIO EM SERVIÇOS NOTURNOS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	418		2.004,00	209.418,00
<b>Total:</b>						<b>931.907,50</b>

Lote : Lote 09 - Estrutura para Eventos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO B - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER, 05 RACK DIMMER BOX COM 12 CANAIS DE 04 KW, 12 REFLETORES COM LÂMPADA PARFOCO 01, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 02, 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 05, 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PC 1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAI5750WE (COM FACA, IRIS, PORTAL-GEL E PORTA GLOBO), 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI, 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 08 FRESNEIS DE 1000W, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR, FIAÇÃO, SÉRIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	44		20.100,00	147.400,00
0002	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO A - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS, 02 TORRES DE LUZ TIPO PIRULITO PARA BANCADA GERAL, 02 SET LIGHT, 08 LÂMPADAS PAR LED, 01 RACK DIMMER DE 12 CANAIS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, TODA ESTRUTURA COM CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO COM OPERADOR. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	45		20.440,00	131.400,00
0003	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E FOCOS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4 KW, COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAI5 DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E PACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHTLEDRGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 12 REFLETORES PARES LEDRGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16 MOVING HEAD, TIPO WASH. DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM	DIÁRIA	59		79.020,00	518.020,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 20

	VENTILADORES, 20 MINIBRUTTO DE 06 LÂMPADAS DWE, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. (DIÁRIA = 24 HORAS)					
0004	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTEIS ITENS: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER, 05 RACK DIMMER BOX COM 12 CANAIS DE 04 KW, 12 REFLETORES COM LÂMPADA PARFOCO 01, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 02, 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 05, 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PC 1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAISS750WE (COM FACA, ÍRIS, PORTAL-GEL E PORTA GLOBO), 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI, 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 08 FRESNEIS DE 1000W, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR, FIAÇÃO, SÉRIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	61		59.125,00	327.875,00
0005	GRID 12X7M - GRID 12 M DE LARGURA X 7M DE ALTURA ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q-30. GRID 96 METROS, SENDO 8 PEÇAS DE 6 M, 8 PEÇAS DE 4, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q-30. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	67		21.654,00	241.803,00
0006	GRID 2X2M - ESTRUTURA MEDINDO 2M X 2M (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	342		7.720,00	330.030,00
					<b>Total:</b>	<b>1.696.528,00</b>

3.1.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 10.965.776,35 (dez milhões novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.1.2 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

5.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.

5.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc.).

5.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

5.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

5.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

5.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como os custos advindos do objeto (inclusive responsabilidade técnica, licenças, autorizações e alvarás para sua execução), materiais de higiene, serviço de limpeza, mão de obra, manutenções, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes (sejam eles de que natureza forem inclusive no que se refere à entrega, montagem, desmontagem e funcionamento dos equipamentos nos locais apresentados pela Contratante ao Contratado), seguros, ferramental, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, consertos, reparações, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais



custos necessários à plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações deste instrumento.

## 6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0003.2.128.0000	3.3.90.39.00
18	01	13.392.0038.2.126.0000	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.39.00
19	01	06.122.0003.2.127.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0003.2.007.0000	3.3.90.39.00
10	01	20.122.0003.2.095.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0003.2.108.0000	3.3.90.39.00
16	01	04.122.0003.2.118.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0003.2.056.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0003.2.100.0000	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0003.2.086.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.39.00
15	01	06.122.0003.2.115.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0003.2.103.0000	3.3.90.39.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária em favor da Contratada.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante obrigará-se a:

8.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

8.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

8.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 - Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

9.3 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

9.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

9.5 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

9.6 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que



sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

9.8 - Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário da programação de cada evento.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

## 11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

## 12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

## 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de



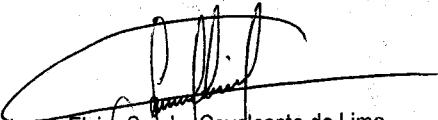
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.682/0001-14

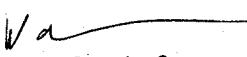
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 23

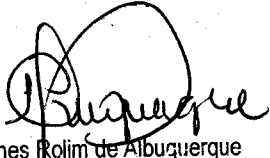
naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.


13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.


Juazeiro do Norte/CE - 03 de MAIO de 2023.

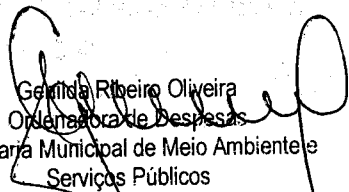
  
Elvira Sandra Cavalcante de Lima  
Ordenadora de Despesas  
Gabinete do Prefeito

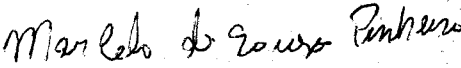
  
Walberton Carneiro Gomes  
Ordenador de Despesas  
Procuradoria Geral do Município

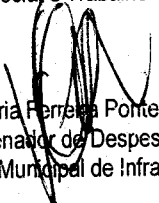
  
Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde


  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

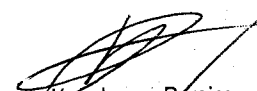
  
José de Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social e Trabalho


  
Genilda Ribeiro Oliveira  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Serviços Públicos


  
Marcelo de Sousa Pinheiro  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Abastecimento

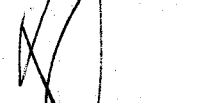
  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura


  
Renato Wilamis de Lima Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

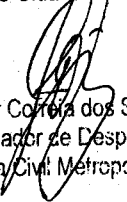
  
Vandefúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura


  
José Bendina de Lima Júnior  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e  
Juventude

  
Sílvia Paula Soares Rodrigues  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública  
e Cidadania

  
Wilson Soares Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação

  
Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais  
Ordenadora de Despesas  
Fundação Memorial Padre Cicero

  
Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana

  
José Adailton da Silva  
Ordenador de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.03.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

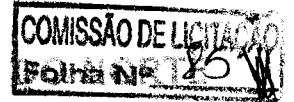
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Estrutura para Eventos							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	ALUGUEL DE PALCO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M. ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU PRETO. ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ART. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	12				
0002	ALUGUEL DE PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU PRETO, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ART. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	10				
0003	ALUGUEL DE PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 5M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE OU PRETO, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ART. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	22				
0004	ALUGUEL DE CAMARIM TIPO 01 - CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO, COM BANHEIRO QUÍMICO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	60				
0005	ALUGUEL DE CAMARIM TIPO 02 - CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO, COM BANHEIRO QUÍMICO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	60				



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
CNPJ: 07.974.082/0001-14



0006	ALUGUEL DE PALCO 10X6X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 6M, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 6M 10M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ESCADAS DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	30			
0007	ALUGUEL DE PALCO 10X8X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 8M, PALCO COBERTO MEDINDO 10M X 8M X 1 METRO DE ALTURA COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	39			
0008	ALUGUEL DE PALCO 14X12X2M - 14M X 12M PALCO DE 14M DE COMPRIMENTO X 12M DE LARGURA X 2M DE ALTURA, COMPOSTO POR 2 ESCADAS LATERAIS. INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NAS COXIAS. ÁREA DE SERVIÇO, HOUSE MIX E PÉ DIREITO DE 8M COM COBERTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	8			
0009	ALUGUEL DE PALCO 15X3X0,70M - LOCAÇÃO COM 15M DE COMPRIMENTO X 3M DE LARGURA X 0,70M ALTURA COM COBERTURA E GRID DE 15MX3MX4M COM CARPETE E ESCADA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	10			
0010	ALUGUEL DE PALCO 4X4X0,60M - TABLADO MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO X 4M DE LARGURA X 0,60CM DE ALTURA, COBERTURA E COM CARPETE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	91			
0011	ALUGUEL DE PALCO 5X5X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 5M X 5M, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 5 MX 5M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ACESSO A ESCADA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	72			
0012	ALUGUEL DE TABLADO - TABLADO MEDINDO 20MTS DE LARGURA X 20MTS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO (O TABLADO PODERÁ SER ELEVADO OU DELIMITADO NO SOLO). (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	38			
0013	ALUGUEL DE TABLADO - TABLADO MEDINDO 5MTS DE LARGURA X 3,5MTS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO (O TABLADO PODERÁ SER ELEVADO OU DELIMITADO NO SOLO). (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	33			
0014	GALPÃO - GALPÃO 10 X 10M MONTADO EM GRID DE ALUMÍNIO Q30, COBERTO COM LONA BRANCA (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	1			
0015	GALPÃO - GALPÃO 10 X 25M MONTADO EM GRID DE ALUMÍNIO Q30, COBERTO COM LONA BRANCA (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	1			
0016	LOCAÇÃO DE PALCO 6M X 5M: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE UMA QUEDA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO REFORÇADO Q30, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS COM PISO DE PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO COM MADEIRA NAVAL REVESTIDO COM CARPETE PRETO E GUARDA-CORPO, ESCADA, ATERRAMENTO E EXTINTORES COM NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS NO TAMANHO 06X05M (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	15			
<b>Total:</b>						

Lote 02 - Estrutura para Eventos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01 - BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	1010			
0002	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	987			
0003	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	482			
<b>Total:</b>						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 80

Lote 03 - Estrutura para Eventos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO PVC, SEM ENCOSTO PARA BRAÇO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG COM CERTIFICADO DO INMETRO, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	23455			
0002	ALUGUEL DE MESA QUADRADA 70X70CM - MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE 120KG, QUADRADA COM PROTEÇÃO DE ANTI-UV NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	2838			
0003	ALUGUEL DE MESAS COM TOALHAS DE MESA - LOCAÇÃO DE MESAS, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES MÍNIMAS 70 X 70 CM, CAPACIDADE 04 PESSOAS, COM TOALHA DE MESA NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS).	DIÁRIA	1512			
<b>Total:</b>						

Lote 04 - Estrutura para Eventos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	SERVIÇO DE TRANSPORTES VANS (TROIQUE), TROIQUES CLIMATIZADAS PARA LOCOMOÇÃO DOS ARTISTAS (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	25			
<b>Total:</b>						

Lote 05 - Estrutura para Eventos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACESSIBILIDADE - FORNECER ACESSIBILIDADE ASSIM COM DESTINAR UM ESPAÇO PARA ELES, COM RAMPAS DE ACESSO MEDINDO 1M DE LARGURA, DELIMITANDO UM ESPAÇO DE NO MÍNIMO 4M QUADRADOS PRÓXIMO AO PALCO(DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	10			
0002	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	206			
0003	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 2,5M X 2,5M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 2,5M X 2,5M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	317			
0004	ALUGUEL DE BARRICADAS - 03 BARRICADAS - CADA UNIDADE DEVE CONTER TAMANHO DE 1,20M ALTURA POR 2,00M DE COMPRIMENTO.(DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	650			
0005	ALUGUEL DE DISCIPLINADORES - ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADO TIPO CANO OU METALON, COM 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	840			
0006	ALUGUEL DE GRADE PARA PROTEÇÃO TIPO 01 - GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	3095			
0007	ALUGUEL DE TENDA 10MX10M - MEDINDO 10MTS X 10MTS BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	85			
0008	ALUGUEL DE TENDA 3MX3M - MEDINDO 3MTS X 3MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	114			
0009	ALUGUEL DE TENDA 5MX5M - MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	113			
0010	ALUGUEL DE TENDA 6MX6M - MEDINDO 6MTS X 6MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	135			
0011	ALUGUEL DE TENDA 8MX8M - ESTRUTURA DE Q30, MEDINDO 8M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE. COBERTURA EM LONA TIPO LIGHTDAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM E COM ELEVACÃO DE 20CM DO SOLO; A ALTURA MÍNIMA DE TENDA É DE 2 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	26			
0012	ARQUIBANCADA - ARQUIBANCADA COM CAPACIDADE PARA 1.000	DIÁRIA	27			





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 8/11

	PESSOAS, EM ESTRUTURA METÁLICA. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DA ARQUIBANCADA, ASSIM COMO TODA A GARANTIA DE SEGURANÇA DA ESTRUTURA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONDIÇÕES DE USO E MANUSEIO, HIGIENIZADO. (DIÁRIA = 24 HORAS)					
0013	CLIMATIZADO DE AR PORTÁTIL: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADO DE AR PORTÁTIL: 40.000 BTUS (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	26			
0014	ESTANDE TIPO 01 - 25M <sup>2</sup> - ESQUINA: ESTANDE COM FORRAÇÃO EM GRAFITE DIRETO NO PISO DO PAVILHÃO, PAREDE FUNDO E LATERAL PADRÃO EM TS, SALA DE REUNIÃO COM PORTA ½ VIDRO ½ TS, PAREDE FRONTAL COM ½ VIDRO E ½ TS, PERGOLADO 2,70 H ACIMA. SALA SEM FORRO, 02 CALHAS FLUORESCENTES, ARANDELAS DE ALUMÍNIO NA ÁREA EXTERNA, DEPÓSITO COM PORTA, CHAVE E PRATELEIRAS, 01 MESA COM 04 CADEIRAS, 02 BANQUETAS, 01 BALCÃO PADRÃO 1,00 X 0,50 X 1,00 M COM TAMPO DE SOBREPOR, 03 TOMADAS, 02 LOGOMARCAS (1,00 M CADA). (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	20			
0015	ESTANDE TIPO 02 - 25M <sup>2</sup> - BOX: ESTANDE COM FORRAÇÃO EM GRAFITE DIRETO NO PISO DO PAVILHÃO, PAREDE FUNDO E LATERAL PADRÃO EM TS, SALA DE REUNIÃO C/ PORTA ½ VIDRO ½ TS, PAREDE FRONTAL COM ½ VIDRO E ½ TS, PERGOLADO 2,70 H ACIMA. SALA SEM FORRO, 02 CALHAS FLUORESCENTES, ARANDELAS DE ALUMÍNIO NA ÁREA EXTERNA - DEPÓSITO COM PORTA, CHAVE E PRATELEIRAS, 01 MESA COM 04 CADEIRAS, 02 BANQUETAS, 01 BALCÃO PADRÃO 1,00 X 0,50 X 1,00 M C/ TAMPO DE SOBREPOR, 03 TOMADAS, 01 LOGOMARCA (2,20 M). (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	80			
0016	MINI TOLDO - MINI TOLDO DE 3MX3M COBERTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	20			
0017	PORTAIS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA, ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO Q-30, ORNAMENTADO, MEDINDO 6M DE LARGURA POR 2,5M DE ALTURA, CONTENDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO E TODO O LEIAUTE DELE, COM O NOME DO EVENTO, DATAS DE REALIZAÇÃO E AS LOGOMARCAS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	27			
0018	PÓRTICO DE ENTRADA - PÓRTICO DE ENTRADA 10MX6M - MONTADA Q30, COM 10MX6M MONTADA DE Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDOS COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	223			
0019	TOLDO TIPO B - TOLDO DE 6MX6M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,00 COBERTO EM LONA TIPO NIGHT AND DAY. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	24			
						Total:

Lote 06 - Estrutura para Eventos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL GERADOR TIPO 1 - EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HERTZ, CABOS DE AÇO COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	65			
0002	ALUGUEL GERADOR TIPO 2 - EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HERTZ, CABOS DE AÇO COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	49			
0003	ALUGUEL GERADOR TIPO 3 - EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HERTZ, CABOS DE AÇO COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS.	DIÁRIA	13			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
CNPJ: 07.974.882/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 88

HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)							
Total:							

Lote 07 - Estrutura para Eventos							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	ALUGUEL DE CANHÃO DE LUZ TIPO 01 - SKY WALKER ILUMINAÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	44				
0002	ALUGUEL DE DATA SHOW - LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA COM CONTROLE REMOTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) BRILHO EM ANSI LÚMENS 1800 (MIL E OITOCENTOS); B) PROJETOR INTEGRADO COM TECNOLOGIA LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY); C) RESOLUÇÃO NATIVA DA IMAGEM PROJETADA XGA (1024X768); D) COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VGA (640X480), SVGA (800X600), XGA (1024X768), SXGA (1280X1024); E) CONTRATE MÍNIMO DE 2000:1 (DOIS MIL PARA UM); F) PESO MENOR OU IGUAL A 3,7 KG; G) FAIXA DE DISTÂNCIAS PARA PROJECÇÃO ENTRE 0,9M E 10M; H) FAIXA DE ABERTURA DE IMAGEM PROJETADA ENTRE 40 E 400; I) ENTRADAS: 02 (DUAS) RGB (DB-15 PINOS), 01 (UMA) DE VÍDEO COMPOSTO TIPO RCA, 01 (UMA) S-VIDEO COM CONECTOR MINI DIN 4 PINOS, VÍDEO COMPONENTE (RCAX3) E 01 (UMA) DE AUDIO COM CONECTOR MINI JACK; J) SAÍDAS 01 (UMA) RGB (DB-15 PINOS) PARA MONITOR. PERMITE QUE A APRESENTAÇÃO SEJA VISUALIZADA EM UM MONITOR AO MESMO TEMPO EM QUE É PROJETADA E 01 (UMA) DE AUDIO TIPO RCA (L/R); COM INTERFACE DE CONTROLE RS-232; L) COM INTERFACE USB (TIPO A OU TIPO B); M) NÍVEL DE RUÍDO DE 35DB (TRINTA E CINCO DECIBÉIS NO MODO NORMAL DE OPERAÇÃO); N) POSSUIR CONTROLE DE AJUSTE DE OPERAÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	55				
0003	ALUGUEL DE DELAY TIPO 01 - SISTEMA DE DELAY COMPLETO, DE NÍVEL PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE MONTADOS EM 04 (QUATRO) TORRES EM ALUMÍNIO Q30 OU ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA E SEREM DISTRIBUÍDA EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	43				
0004	ALUGUEL DE DELAY TIPO 02 - SISTEMA DE DELAY COMPLETO, DE NÍVEL PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE MONTADOS EM 02 (DUAS) TORRES EM ALUMÍNIO Q30 OU ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA E SEREM DISTRIBUÍDA EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	43				
0005	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - KIT COMPOSTO DE: 1 CONSOLE DIGITAL 24 BITS COM 32 ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 16 SAÍDAS XLR BALANCEADAS MÍNIMO DE 24 FADERS FÍSICOS EM SUA SUPERFÍCIE. 8 GRUPOS DE DCA, 1 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM VARIAÇÃO EM +/- 15DB POR BANDA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ 0/0,0 <DB COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 08 GERENCIADORES DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAL DE 24 BITS / 96 KHZ TRABALHANDO EM FAIXA DINÂMICA DE ATÉ 15DB COM 2 OU 4 ENTRADAS E MÍNIMO DE 6 SAÍDAS COM AJUSTES INDIVIDUAIS DE DELAY, GANHO E FASE 1 SISTEMA DE P.A COM 4 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS ATIVAS OU PASSIVAS COM NO MÍNIMO 2 VIAS. COBERTURA DE 100° HORIZONTAL E 15° VERTICAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 60HZ À 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO DE 130 A 133 DB SPL POR CAIXA. 16 CAIXAS DE SUB- WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" SENDO 8 POR CADA LADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB-SPL. 24 CAIXAS DE LINE ARRAY, SENDO 12 POR CADA LADO. COBERTURA DE 90° HORIZONTAL E 60° VERTICAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 120 A 130 DB SPL. USO DE SOFTWARE PARA ALINHAMENTO 16 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE 150 E 300 OHMS SENSIBILIDADE @ 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO 54.5DBV/PA( 1,85MV), 1 PASCAL = 94 DB-SPL COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS 02 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS/48KHZ	DIÁRIA	10				



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 89

	RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 25HZ E 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE COM ALCANCE DE MÍNIMO 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KH: PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. 4 MICROFONES COM CÁPSULA CONDENSADORA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 17 KHZ PADRÃO.(DIÁRIA = 24 HORAS)				
0006	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - KIT COMPOSTO DE 1 CONSOLE ANALÓGICO COM 12 ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 4 SAÍDAS AUXILIARES, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM VARIAÇÃO EM +/- 15DB POR BANDA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20 KHZ 0/0,0 DB COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS 18 LINE ARRAY, SENDO 9 POR CADA LADO E 12 SUB, SENDO 6 POR CADA LADO, COBERTURA DE 90° HORIZONTAL E 60° VERTICAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 120 A 130 DB SPL 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO, 10 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE 150 E 300 OHMS SENSIBILIDADE @ LKHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO - 54.5DBV/PA(L.85MV), 1 PASCAL = 94 DB-SPL COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS 02 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS 48KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 25HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE COM ALCANCE DE MÍNIMO DE 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS 1 KIT COM 04 PEDESTAIS GRANDES PARA MICROFONE COM EXTENSOR, E 4 PEDESTAIS DE MESA 1 CABO DE AC CORN PROTEÇÃO EMBORRACHADA COM NO TRÍNIMO 50 METROS 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 4 SAÍDAS E 4 FONES COM IMPEDÂNCIA DE 60 OHMS COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20 KHZ (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	14		
0007	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO A. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS; MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20 HZ, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS EM TRIPÊ; AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, 4 MICROFONES SEM FIO UHF TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	126		
0008	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO B. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS; 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES/ MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE QUALIFICAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL E 08 MULTI EFEITOS, 20 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ, 01 MULTICABO DE 48 VIAS PARA ATENDER OS CANAIS DE MESA DE MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES COM SPLITTER DE 60MTS OU MAIS, 01 ANALISADOR DE ESPECTOR OU COMPUTADOR COM PROGRAMA DE ANÁLISE PRE AMPLIFICADOR VALVULADO COM COMPRESSOR E EQUALIZAÇÃO, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E SAÍDAS, 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS PARA SISTEMA PA 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18, 1600 WATTS RMS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110DBA A 35 MTS DO PALCO COM ABERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA CABEÇÃO DE AC COM 50MTS NO MÍNIMO 01 APARELHO DE MD01 APARELHO DE DVD PLAYER, 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS D PA E E MONITOR COM LUZ DE CHAMADA E COM HEAD ST FIOS CABOS PARA LIGAÇÃO DE SISTEMA.01 NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO SIMILAR, MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS. COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES 08 MATRIX 08 DCAS 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS 02 PROCESSADORES DE EFEITOS 02	DIÁRIA	64		



	PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL 08 CANAIS DE EQUALIFICAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDEFILL 02 SIDEFILLI COM 02 SUBWOOFER COM 02 FALANTES DE 18 E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVE MÉDIO, GRAVES E MEDIAS ALTAS) 24 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12 OU 15 DRIVE DE 2 ) PARA MONITORAÇÃO DAS BATERIA 03 SISTEMA DE MONITORES IN BAR SEM FIO INCLUINDO FONES AURICULARES 100 CABOS DE MICROFONES 70 PEDESTAIS 16 GARRAS 08 SB MULTCABOS DE 12 VIAS MICROFONES DINÂMICOS, 20 MICROFONES CONDENSADORES, 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIA FIXA, 02 MICROFONES UHF COM FREQUÊNCIA VARIÁVEIS. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS FIOS E CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO CABEÇOTE, VALVULADO COM REVERB E 100 WATTS 02 AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO COM 08 FALANTES DE 10", OU UM FALANTE DE 15" E 04 FALANTES DE 10" 18 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS ARTICULADOS EM ALUMÍNIO MEDINDO 2MX1M. COM RODAS E TRAVAMENTOS PARA ACOPLAGEM DE PEÇAS.(DIÁRIA = 24 HORAS)				
0009	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE ESPECIAL – DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: A) 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS PRO CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO B) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO POR 8 CAIXAS TREE-WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO C) SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 20MHS D) 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS E) SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR F) 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS G) 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO H) MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULAR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO I) SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR 2) SISTEMA DE MONITOR A) 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO B) SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 2 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA C) SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO D) SIDEFILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO E) SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL F) 36 MICROFONES G) 02 MICROFONES SEM FIO UHF H) 06 SISTEMAS DE EAR FONES WIRELESS I) 36 PEDESTAIS MODELO BOOM J) 12 DIRECTBOX K) 04 SUB SNAKE COM MULTIPINOS BACKLINE COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 BATERIAS COMPLETAS; 02 AMPLIFICADORES PARA BAIXO; 02 CAIXAS COM 01 FALANTE DE 15"; 02 CAIXAS COM 04 FALANTES DE 10"; 03 AMPLIFICADORES. (DIÁRIA=24 HORAS)	DIÁRIA	25		
0010	ALUGUEL DE TELÃO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE TELÃO DE 200 POLEGADAS, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30, COM PROJETO DE 5000 ANSILUMES, PROJEÇÃO HD COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	72		
0011	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5MX3M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA ERN Q30, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO CENTRO DO PALCO.(DIÁRIA = 24	DIÁRIA	12		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 01

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0012	TELÃO DE LED 2X3M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2 X 3 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	38			
0013	TELÃO DE LED 2X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÕES DE 2M X 4M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30 CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	81			
0014	TELÃO DE LED 3X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES DE 3 X 4 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	44			
<b>Total:</b>						

Lote 08 - Estrutura para Eventos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ANIMADOR/RECREADOR - PESSOA QUE TEM A FUNÇÃO DE DESENVOLVER PROGRAMAS LÚDICOS, O TÉCNICO EM RECREAÇÃO/ANIMADOR É AQUELE QUE TEM O CONTATO DIRETO COM PÚBLICO PARTICIPANTE E COM AS ATIVIDADES LÚDICAS DESENVOLVIDAS. DEVE ENTENDER DE COMPORTAMENTO HUMANO, TER VISÃO NA ÁREA E PLANEJAMENTO ANTECIPADO E ORGANIZACIONAL FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA / OU ARTES. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	46			
0002	CAPATAZIA DIURNA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA DIURNA PARA LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	536			
0003	CAPATAZIA NOTURNA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA NOTURNA PARA LIMPEZA PESADA E BRAÇAL DO LOCAL DO EVENTO ANTES, DURANTE E DEPOIS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	506			
0004	DÉCORADOR DE EVENTOS - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAR DECORAÇÃO DE LOCAL/PALCO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	115			
0005	ELETRICISTA - ELETRICISTA COM EXPERIÊNCIA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; ANALISAR, REGULAR E REALIZAR TESTES DE FUNCIONAMENTO, E DEMAIS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO ELETRICISTA QUE SEJAM NECESSÁRIAS. NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO COM CURSOS E TRABALHOS JÁ REALIZADOS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	22			
0006	LOCUTOR PARA CERIMONIA - PROFISSIONAL CAPACITADO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA CERIMONIALISTA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	78			
0007	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DIURNO - CONTRATAÇÃO DE 01 MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EM EXECUÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE, CAPACITADA, DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA APOIO EM SERVIÇOS DIURNOS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	426			
0008	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO NOTURNO - CONTRATAÇÃO DE 01 MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EM EXECUÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE, CAPACITADA, DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA APOIO EM SERVIÇOS NOTURNOS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	418			
<b>Total:</b>						

Lote 09 - Estrutura para Eventos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO B - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER, 05 RACK DIMMER BOX COM 12 CANAIS DE 04 KW, 12 REFLETORES COM LÂMPADA PARFOCO 01, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 02, 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 05. 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PC 1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAI5750WE (COM FACA, ÍRIS, PORTAL-GEL E PORTA GLOBO), 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI, 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 08 FRESNEIS	DIÁRIA	44			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 92

	DE 1000W, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR, FIAÇÃO, SÉRIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
0002	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO A - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS, 02 TORRES DE LUZ TIPO PIRULITO PARA BANCADA GERAL, 02 SET LIGHT, 08 LÂMPADAS PAR LED, 01 RACK DIMMER DE 12 CANAIS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, TODA ESTRUTURA COM CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO COM OPERADOR. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	45		
0003	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E FOCOS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4 KW, COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAI DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E PACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHTLEDRGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 12 REFLETORES PARES LEDRGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	59		
0004	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER, 05 RACK DIMMER BOX COM 12 CANAIS DE 04 KW, 12 REFLETORES COM LÂMPADA PARFOCO 01, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 02, 24 REFLETORES COM LAMPADAS PAR FOCO 05, 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PC 1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAI 750WE (COM FACA, IRIS, PORTAL-GEL E PORTA GLOBO), 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI, 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 08 FRESNEIS DE 1000W, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR, FIAÇÃO, SÉRIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	61		
0005	GRID 12X7M - GRID 12 M DE LARGURA X 7M DE ALTURA ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q-30. GRID 96 METROS, SENDO 8 PEÇAS DE 6 M, 8 PEÇAS DE 4, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q-30. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	67		
0006	GRID 2X2M - ESTRUTURA MEDINDO 2M X 2M (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	342		
					Total:

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: ..... - Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico Nº 2023.05.03.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade  
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da  
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.





**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) ..... e a empresa ..... para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida (residente e domiciliado(a)) na ....., inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº ..... e no CGF sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2023.05.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.03.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ ....., para a execução de todos os serviços contratados.

3.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

3.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

3.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

5.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, carnarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.



5.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).

5.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

5.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

5.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

5.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da prestação dos serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 - Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

8.3 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.5 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

8.6 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.7 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

8.8 - Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

9.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

9.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO



10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33 - Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

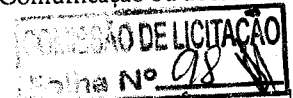
Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Autorização de Implantação referidos nesta lei.



§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequue as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 99

quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

LEI Nº 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º §5º da Lei nº 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:



LEI Nº 14.133/2021

Art. 8º (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º. - EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;



RESOLVE,

Art. 1º. - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:





**PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **IARA PEREIRA DE SOUSA**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



III – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **WANDSON DE FREITAS PEREIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

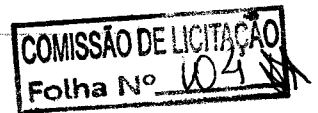
IV – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ROMANA ALVES SANTOS**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,  
aos 19 de abril de 2023.

  
**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PARECER JURÍDICO

**Interessadas:** Diversos órgãos da Administração Direta do Município de Juazeiro do Norte.

**Objeto:** Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2023.05.03.1.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.05.03.1, objetivando a locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas unidades gestoras, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM. 2



Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

O procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)<sup>1</sup>.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar,

<sup>1</sup> Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.



qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)<sup>2</sup>.

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, mais de um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério da Economia SEDGGD/SG nº 73/2020<sup>3</sup>, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário<sup>4</sup>.

<sup>2</sup> Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

<sup>3</sup> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

<sup>4</sup> Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa



Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário<sup>5</sup>, nº 181/2015-Plenário<sup>6</sup> e o nº 186/2010-Plenário<sup>7</sup> do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023.

**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.  
<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.  
<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.  
<sup>7</sup> TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 108

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO



## AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 109

**Modalidade - Pregão (Eletrônico)**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2023.05.03.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.05.03.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **18 de maio de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Maio de 2023

Iara Pereira de Sousa  
Pregoeira Oficial do Município





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



**Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.05.03.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.05.03.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **18 de maio de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.



## CARTÓRIO MACIEL

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacajus/CE  
CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS  
Tabeliã  
RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARARAN  
Substituta  
GIL CARLO CARBONAR TARARAN  
Substituto  
ERIKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA  
Escrivente Autorizada

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) **RAPHAELA RAMOS DE VASCONCELOS, CPF/MF nº 833.472.XXX-34**, Contrato nº 844441109024-1, firmado em 18/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-9679, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ARTEIRO DE SOUSA, Nº 174, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.222,81 (posicionado em 16/01/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S.ªs, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 02 de maio de 2023

Oficial do Registro

AGENDA DE LEILÕES - MAIO 2023						
Quinta-Feira						
04.05.2023	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Casteloão -CE	À partir das 08h30 -às 11h30 Tel (11)3651-8800	13h30	GEORGIA DE SOUZA
Quinta-Feira						
11.05.2023	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Casteloão -CE	À partir das 08h30 -às 11h30 Tel (11)3651-8800	13h30	DANIELA DE SOUZA
Quinta-Feira						
18.05.2023	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Casteloão -CE	À partir das 08h30 -às 11h30 Tel (11)3651-8800	13h30	GEORGIA DE SOUZA
Quinta-Feira						
25.05.2023	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Casteloão -CE	À partir das 08h30 -às 11h30 Tel (11)3651-8800	13h30	DANIELA DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Prosseguimento - Concorrência 2023.01.27.1** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência 2023.01.27.1 com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 09 de maio de 2023, às 10:00h, no Setor de Licitações, localizada à Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

Wandson de Freitas Pereira  
Presidente da CPL

**M & A CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - SDAMA a Licença de Instalação para Loteamento, localizada no Bairro Prazeres, Zona Urbana, Guaraciaba do Norte, Ceará, com validade até 13/02/2025. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

**GENESIS PARK LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - SDAMA a Licença de Operação (LO), para atividade de complexo turístico de lazer, inclusive parques temáticos, no município de Guaraciaba do Norte, na Rodovia CE 366, KM 20, com validade até 27/04/2025. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SDAMA.

**INSTTALE ENGENHARIA LTDA**

Torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BEBERIBE - AMABE, Autorização Ambiental para instalação e Operação de Usina de Aflúvio Móvel, com área de terreno de 2,15 ha e área de útil de 50 m², no município de Beberibe. Empreendimento situado BR-116, km 99, Sítio Tapuia, Zona Rural, no município de Beberibe - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instalações de Licenciamento da AMABE.

**Aviso de Licitação - Pregão 2023.05.03.1**

Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bli.com.br](http://www.bli.com.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão 2023.05.03.1, de tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de maio de 2023, a partir das 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00h ou ainda pelo e-mail: [cp@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cp@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023. Iara Pereira de Sousa  
Pregoeira Oficial do Município

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**      **QUINTA-FEIRA, 04/05/2023 às 13h00**

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE, ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANÇE. BOA SORTE

Georgia de Souza Castelo  
JUICE 024/2016

**152 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Casteloão - Fortaleza - CE

**Nº dos Chassis:** 4G400587, 7R014973, 81016830, 8C809987, 8T031278, 9G286511, 9R941762, AE029890, B4552215, BB076356, BB236725, BG521982, BG550544, C4008735, CA319890, CB524452, CH300667, CJ469941, CJ870619, CJ89246, CS003950, D3028712, D4072006, D5008627, D7634942, D8441110, DB028463, DG338828, DS529672, DT167764, E4100966, E4121516, EB056493, EB224039, EG012181, EG157069, EJ280045, EP110495, EY243173, F8161988, FB100396, FB513824, FJ402888, FJ468003, FP192142, fp392029, FZ132570, G0279141, G0288673, G3306433, GB100769, GG126272, H4193989, H8350663, H8394184, H8630576, HB536129, HJ700066, HP677048, HR506656, J0375602, J8193537, JB203845, JJ145566, JJ868241, JM006961, JMS69049, JS616279, JY512961, JYH90470, K4032319, K7478952, K8001796, K8329810, KB116707, KB188405, KG218978, KG408155, KJ171043, KK216499, KKB89387, KKJ41540, KP050210, KP097548, KP540815, KP966579, KZ105228, L0056978, L8449562, LB155114, LB255172, LFS01969, LG122227, LG174850, LG186403, LG211685, LJ136374, LJ218627, LJ238550, LJ239030, LJ883857, LP025291, LP065236, LP125821, LT059976, M0896512, M3402568, MB001188, ME531460, MG117476, MG162640, MG170866, MJ349511, MK356627, MK407592, MKK44701, MP086956, MP187505, MY725982, MYK77865, MYL17576, MYL27248, NB535588, NG522503, NJ975462, NKE14238, NKE33281, NKE41781, NKE60206, NP293714, NP304579, NR049600, NR108801, NR117201, NT032649, NT054094, NT093316, NU182405, NY777012, NYL69487, NYL87358, NZ908222, P0008141, P0041437, P2105850, PB015574, PJ307725, PY798415, YZ401189

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. D.S.J146883. ÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADOS BENS. NO ATÓ DA ARREMATÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALÓGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUICE 24/2016. IMAGENS MÉRAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE) [www.copart.com.br](http://www.copart.com.br)

## CARTÓRIO MACIEL

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacajus/CE  
CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS  
Tabeliã  
RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARARAN  
Substituta  
GIL CARLO CARBONAR TARARAN  
Substituto  
ERIKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA  
Escrivente Autorizada

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) **HYAGO PERTT TORRES DA SILVA, CPF/MF nº 604.848.XXX-02**, Contrato nº 844441771692-4, firmado em 15/02/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-06-11945, referente ao imóvel situado na RUA HELDER DIAS, Nº 147, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 28.528,01 (posicionado em 16/02/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S.ªs, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 02 de maio de 2023

Oficial do Registro

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**      **QUINTA-FEIRA, 04/05/2023 às 13h30**

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE, ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANÇE. BOA SORTE

Georgia de Souza Castelo  
JUICE 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Casteloão - Fortaleza - CE

Destaques: **MOBI 2021/2022; KA 2018/2018; KWID 2021/2022**

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADOS BENS. NO ATÓ DA ARREMATÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALÓGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. (GEORGIA DE SOUZA CASTELO - JUICE 24/2016. IMAGENS MÉRAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA, 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE) [WWW.COPART.COM.BR](http://WWW.COPART.COM.BR)

23.562.663/0001-03; 05 - RUSSELL BEFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 13.098.174/0001-80. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos ao resultado, nos moldes do art. 109 Inciso I alínea "a" da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja recurso fica marcado para o dia 15 de Maio de 2023, às 09h a Abertura das PROPOSTAS TÉCNICAS. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/N, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira e nos endereços eletrônicos: site do [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações) e <https://itapipoca.ce.gov.br>.

Itapipoca-CE, 3 de Maio de 2023.  
CLEIDIANA PEREIRA DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.13.03/PE

Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapipoca - IMMI. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 23.13.03/ARP. Pregão Eletrônico Nº 23.13.03/PE. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustível para execução do Convênio Nº 890762/2019, com objetivo de melhorar a gestão dos resíduos sólidos no Município de Itapipoca - CE. ASSINATURA DA ATA: 28/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. GALO DE OURO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 26.610.780/0001-85, VENCEDORA do ITEM 01 com o VALOR GLOBAL estimado de R\$ 344.918,07 (trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Sete Centavos). A Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, Setor de Licitações. Itapipoca-CE, 03 de Maio de 2023. José Barbosa Xavier Junior - Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023042401PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023042401PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar e gêneros alimentícios provenientes de mandatos judiciais, junto a Secretaria de Saúde de Jaguaribara-CE. O início da sessão será às 09 horas do dia 17 de maio de 2023, no site [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h.

Jaguaribara - CE, 3 de maio de 2023  
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## AVISO

## CONCORRÊNCIA 2023.01.27.1

## Prosseguimento

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência 2023.01.27.1 com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 09 de maio de 2023, às 10:00h, no Setor de Licitações, localizada à Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

WANDSON DE FREITAS PEREIRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO 2023.05.03.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão 2023.05.03.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de maio de 2023, a partir das 09:00h.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748, 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00h ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

IARA PEREIRA DE SOUSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0205.001/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2023.0205.001/SECSA, para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para manutenção do departamento de odontologia do Município de Limoeiro do Norte - CE. A partir da data 05 de maio de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 19/05/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 19/05/2023, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 3 de maio de 2023  
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 (Nº 998.398 NO LICITAÇÕES-E DO BB)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 05/05/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 17/05/2023, 08h; Início da Disputa: 17/05/2023, às 09h. OBJETO: Registro de preços para locação de máquinas e equipamentos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Marco-CE. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 020/2023 (nº 998.398 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, E-mail: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com), Marco-CE.

Marco-CE, 13 de Abril de 2023.  
GERALDO BASTOS OSTERNO JÚNIOR  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura,  
Tecnologia e Meio Ambiente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.13.01

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 2023.01.13.01, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, terraplanagem e drenagem em diversas ruas na Sede do Município de Missão Velha/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Empresa Vencedora: Construtora Serra Negra LTDA - CNPJ Nº 23.588.619/0001-64, com o valor global de R\$ 955.773,81 (novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). Fica aberto o prazo recursal de que trata o Art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 a contar da data desta publicação.

O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE no site <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Missão Velha-CE, 2 de maio de 2023.  
ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR  
Presidente da CPL

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.07.01

O Município de Missão Velha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços Nº 2023.02.07.01, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para conclusão da construção de unidade básica de saúde do distrito de Aleixo no Município de Missão Velha/ce, de interesse da Secretaria de Saúde. Licitantes Habilitadas: 4) Roma Construtora EIRELI ME; 10) T.C.S. da Silva Construções EIRELI; 12) Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; 13) 67 Construções e Construtora Limitada; 16) A.I.L. Construtora LTDA ME; 17) AR Emra LTDA; 15) Momentum Serviços EIRELI EPP; 14) MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA; 15) Momentum Construtora Limitada; 16) A.I.L. Construtora LTDA ME; 17) AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI e 19) Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam integralmente as cláusulas do Edital. Licitantes Inabilitadas, seguida da cláusula do edital que descumpriu: 1) Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA, item 3.4.2.2.1 do Edital; 2) Barbosa Construções e Serviços LTDA, itens 3.4.1.2 e 3.4.2.2.1 do Edital; 3) FF Empreendimentos e Serviços LTDA, itens 3.4.1.2, 3.4.2.2 e 3.4.2.2.1 do Edital; 4) Dagy Construções e Urbanismo LTDA, item 3.4.2.2.2 do Edital; 5) RM Clemente Cândido ME, item 3.3.2.1 do Edital; 6) V.F. da Silva Construções, itens 3.4.2.2.2, 3.5.2 e 3.5.3 do Edital; 7) I.A.S. Construções LTDA, itens 3.4.1.3, 3.4.2.1 e 3.4.2.2 do Edital; 8) V.F. da Silva Construções, itens 3.4.2.2.2, 3.5.2 e 3.5.3 do Edital; 9) Exata Serviços e Construções e Locações EIRELI ME, itens 3.2.6, 3.4.1.1, 3.4.2.2.1, 3.4.2.2.2, 3.5.2 e 3.5.3 do Edital; 11) José Urias Filho ME, itens 3.4.1.3, 3.4.1.4 e 3.4.2.2.2 do Edital; 18) Vênus Serviços e Entretenimentos LTDA, item 3.4.2.2.1 do Edital; 20) Jardim Construções e Serviços LTDA, itens 3.1.3, 3.4.2.2.1, 3.4.2.2.2, 3.5.2 e 3.5.3 do Edital; 21) Loc-Sert Locação, Construção e Serviços de Transporte, item 3.1.3 do Edital; 22) Construtora Reis e Serviços EIRELI, itens 3.4.2.2.1, 3.4.2.2.2, 3.5.2 e 3.5.3 do Edital. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão.

O inteiro teor da decisão em ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE-CE no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Missão Velha - CE, 3 de maio de 2023  
ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-010/2023-SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-010/2023-SESA. Objeto: Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para a futura aquisição de 10 (dez) veículos tipo ambulância zero quilômetro de Primeiro uso ano/modelo 2023/2023, para ficar a disposição do sistema de saúde, deste município, conforme as quantidades e especificações constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado.

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 17.05.2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília), o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/home/publicaccess> acesso identificado no link - acesso publico e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Morada Nova - CE, 3 de maio de 2023  
ALINE BRITO NOBRE  
p/ Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## TOMADA DE PREÇOS Nº SMA-TP001/2023

A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de propostas de preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº SMA-TP001/2023, cujo objeto versa sobre a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços no intuito de Capacitar e Ensinar os Municípios Novarussenses nas áreas de Saúde Ambiental, de acordo com o Convênio com Ministério da Saúde Nº 919771/2021. EMPRESA VENCEDORA: ATIVA SERVIÇOS PROJETOS E ACESSORIA TECNICA LTDA (CNPJ: 02.145.505/0001-70), tendo apresentado menor preço na importância de R\$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais).

A integral da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Nova Russas/CE, 2 de maio de 2023.  
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS  
Presidente da CPL

